FOLHA DE INFORMAÇÃO

À
SS-62
Senhor(a) Diretor(a),

Após a realização de diligência com a empresa ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA através do chat em sessão, encaminhamos o presente para análise e manifestação quanto aos documentos de habilitação referentes ao PE 134/2026.

Alertamos ainda, que os documentos devem deter validade dentro da data de abertura deste certame, ou seja, dia 25/06/2026.

Encaminhamos também para acompanhamento da entrega da amostra do item 18 pela licitante AIRMED LTDA, cuja marca é LIDOSTESIM AD/DLA com o Registro ANVISA 109930014, solicitada em Sessão Pública, que deverá ser entregue até o dia 18/08/2026 e para envio de parecer conclusivo.

Após, retornar os autos para continuidade da sessão pública.

SA-211.1, 11 de agosto de 2026.

ROGÉRIO PEDRO SANTANA
Pregoeiro

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ROGERIO PEDRO SANTANA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000579/2026-59 e o código 536HDWN5.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

À SA.211.1

Sr(a). Diretor(a),

Considerando o encaminhamento de fls. 619, segue abaixo a análise e parecer em relação as documentações da licitante que sagrou-se vencedora na etapa de lances.

ITEM	FORNECEDOR	FLS.	PARECER
8, 9, 12	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	615/618 360/369	A autorização de funcionamento expedida pela Vigilância sanitária do Município e autorização de funcionamento expedida pela ANVISA , foram apresentadas nos moldes estabelecidos no item 3.4.2 alíneas "e" e "f" do Edital.

Assim sendo, após a realização de diligência junto à empresa ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**,** a empresa encontra-se APROVADA, por ter apresentado a documentação solicitada, devidamente regular e dentro do prazo de validade exigido no Edital**.**

LICITANTE	ITEM	MARCA	REGISTRO	PARECER	JUSTIFICATIVA
AIRMED LTDA	18	LIDOSTESIM AD/DLA		REPROVADA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

Como pode observar a empresa AIRMED LTDA, está REPROVADA por não apresentar amostra do item 18, impossibilitando análise técnica.

SS.62, em 19 de agosto de 2026.

YOON JU HWANG
Enfermeira - CS 14377

Diante do relatório acima, ao qual concordo, retornamos o presente expediente para prosseguimento.

Em relação a ausencia da amostra do item 18, solicito convocação da proxima empresa licitante ganhadora deste item.

APARECIDA TUNES DA SILVA
Diretora de Departamento de Administração da Saúde – SS-6

© Original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por YOON JU HWANG e APARECIDA TUNES DA SILVA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000579/2026-59 e o código 2TN415CV.